

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar o CAP QOPM RG 33374 FAUSTINO JOSÉ ALVES DA SILVA a viajar para cidade de Santiago/Chile, no período de 9 à 25 de julho de 2019, em gozo de férias, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JUNHO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar a CAP QOSPM RG 37706 EVANILDA LINS MARTINS a viajar para os Estados Unidos da América, no período de 3 à 15 de julho de 2019, em gozo de férias, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JUNHO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar o TEN CEL QOPM RG 26292 CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ DE CARVALHO a viajar para Portugal, no período de 23 de junho de 2019 à 26 de julho do ano corrente, em gozo de férias, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JUNHO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar o CEL QOPM RG 21183 SIDNEY PROFETA DA SILVA a viajar para a cidade de Lisboa/Portugal, no período de 2 à 24 de agosto de 2019, em gozo de férias, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JUNHO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar o TEN CEL QOPM RG 26921 ADAUTO LUIZ MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR a viajar para os Estados Unidos da América, no período de 31 de julho à 11 de agosto de 2019, em gozo de férias, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JUNHO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar o CAP QOSPM RG 39714 DANILO REYMÃO MOREIRA a viajar para Europa, no período de 7 à 21 de julho de 2019, em gozo de férias, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JUNHO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar ODILON VIEIRA NETO, Coordenador da Área de Segurança, lotado no Centro Regional de Governo do Sudeste do Pará, a viajar para Montevidéu-URU, no período de 1º a 13 de julho de 2019, sem ônus para o Estado, a fim de participar do terceiro módulo do *Mestrado em Ciências Criminológico-Forenses* na Universidad de La Empresa.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JUNHO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 448610

DECRETO Nº 184, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.717.239,34 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.717.239,34 (Dois Milhões, Setecentos e Dezessete Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011812614248238 - SEMAS	0316	339040	1.160.000,00
271031854114378544 - NEPMV	0306	339030	33.000,00
271031854114378544 - NEPMV	0306	339039	570.000,00
271031854214378545 - NEPMV	0306	339039	954.239,34
		TOTAL	2.717.239,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de junho de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 185, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.449.446,14 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III, art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.449.446,14 (Nove Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Quatorze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978314 - Casa Civil	0101	339014	100.000,00
111050412212978314 - Casa Civil	0101	339033	500.000,00
111050412212978314 - Casa Civil	0101	339037	300.000,00
111050412212978314 - Casa Civil	0101	339039	519.200,00
271031833112978416 - NEPMV	0101	339049	3.000,00
271031854214378545 - NEPMV	0101	339014	23.547,17
271031854214378545 - NEPMV	0101	339033	10.654,50
291012678214357430 - SETRAN	0101	449093	990.970,26
291012678214357432 - SETRAN	0125	449051	5.076.851,83
362011412614248238 - Fundação PROPAZ	0101	339140	12.500,00
362011412814246077 - Fundação PROPAZ	0101	339014	10.000,00
362011412814246077 - Fundação PROPAZ	0101	339039	10.000,00
362011418114258264 - Fundação PROPAZ	0101	339030	20.000,00
362011418114258264 - Fundação PROPAZ	0101	339036	10.000,00
362011418114258264 - Fundação PROPAZ	0101	339039	15.000,00
362011442214228219 - Fundação PROPAZ	0101	339032	40.000,00
362011442214228222 - Fundação PROPAZ	0101	339030	200.000,00
362011442214228222 - Fundação PROPAZ	0101	339037	150.000,00
362011442214228222 - Fundação PROPAZ	0101	339039	200.000,00
522010312814256335 - SUSIPE	0101	339036	257.520,00
522010312814256335 - SUSIPE	0101	339047	51.504,00
522010312814256335 - SUSIPE	0101	339048	548.698,38
901011030214278289 - FES	0103	444042	400.000,00
		TOTAL	9.449.446,14

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
101010412212978338 - CRG - Santarém	0101	339033	250.000,00
101010412212978338 - CRG - Santarém	0101	339037	389.600,00
101010412212978338 - CRG - Santarém	0101	339039	70.000,00
101020412212978407 - CRG - Marabá	0101	339033	250.000,00
101020412212978407 - CRG - Marabá	0101	339037	389.600,00
101020412212978407 - CRG - Marabá	0101	339039	70.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	4101	459065	1.390.970,26
271031812212978407 - NEPMV	0101	339014	4.000,00
271031812212978407 - NEPMV	0101	339033	30.201,67
271031812212978410 - NEPMV	0101	339036	3.000,00
291012678214357429 - SETRAN	0125	449051	5.076.851,83
362011412212978338 - Fundação PROPAZ	0101	339037	167.500,00
362011412212978338 - Fundação PROPAZ	0101	339039	400.000,00
362011442214228220 - Fundação PROPAZ	0101	339014	50.000,00
362011442214228220 - Fundação PROPAZ	0101	339033	50.000,00
522010342114228228 - SUSIPE	0101	339014	357.722,38
522010342114228228 - SUSIPE	0101	339047	500.000,00
		TOTAL	9.449.446,14

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JUNHO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo: 448608

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº. 4.016/2019-CCG, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/298465, R E S O L V E:

autorizar RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar para Brasília/DF, no dia 25 de junho de 2019, para participar de Audiência Pública, devendo responder pelo expediente do órgão, no impedimento do titular, LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JÚNIOR, Secretário Adjunto do Tesouro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 DE JUNHO DE 2019.

PATRICE FARAH

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício